



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: 837/68349-1996-4a55-8b12-16311b525341

OFÍCIO Nº 527/2019

Limoeiro, 16 de dezembro de 2019

A Excelentíssima Senhora
GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO
Procuradora Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco
Recife-PE

ASSUNTO: Reprovação do Parecer Prévio TCE-PE Nº 16100038-1

Excelentíssima Senhora Procuradora,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, vimos por meio desta, considerando o Ofício TCMPCO-VOP/Etcepe Nº 34860/2019, comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2019 que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do exercício 2015, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e das outras providências, com Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 16100038-1, foi apreciado na sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019 e teve o resultado da votação em Plenário, como REJEITADO, obtendo 12 (doze) votos contrário e 3 (três) votos favoráveis.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela rejeição do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e restando assim conseqüente REJEITADO o Parecer Prévio, Processo TCE-PE 16100038-1, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação das contas de governo do Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, no exercício 2015, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Egrégio Tribunal a referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: 837/68349-1996-4a55-8b12-16311b525341

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- b) Projeto de Resolução nº 42/2019;
- c) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2019.

Atenciosamente


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente